



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025/2024 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 035/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 025/2024 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

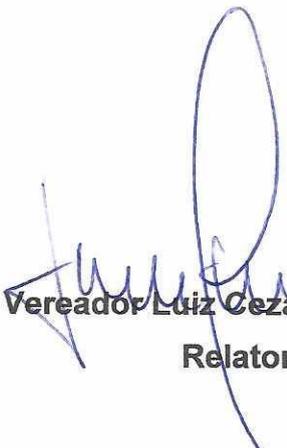
**II – Análise**

A presente proposição visa autorizar a contratação de um Cirurgião Dentista de Saúde da Família, tendo em vista a necessidade de manter os serviços prestados em eventual afastamento do funcionário de carreira para o pleito eleitoral que se avizinha. Tendo em vista o preenchimento dos requisitos técnicos e normativos, não há óbice ao presente projeto de lei.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 26 de junho de 2024.

  
Vereador Luiz Cezar Daneli Furini  
Relator

  
Vereador Geilson Pires dos Santos  
Presidente

  
Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira  
Membro